

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Graduação Ciências Contábeis

Claudia Valeria Barbosa Claudino
Fabiana Silva Antunes Souto
Francisca Geovana Vieira
Lucas Ramos Melo
Murilo Vieira Rodrigues
Tayna Karen Claudino Mattos

O papel das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade de atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresárias e de empreendedores individuais

Belo Horizonte
2014

Claudia Valeria Barbosa Claudino
Fabiana Silva Antunes Souto
Francisca Geovana Vieira
Lucas Ramos Melo
Murilo Vieira Rodrigues
Tayna Karen Claudino Mattos

O papel das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade de atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresárias e de empreendedores individuais

Trabalho Interdisciplinar apresentado as disciplinas de Estatística Básica , Contabilidade Avançada, Contabilidade de Entidades de Previdência Privada e Seguradoras e Planejamento Fiscal e Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Professores orientadores : Cristiano Moreira da Silva, Elisete de Assis R. L. Ribeiro, Sandra Costa Santos, Sheila Dias Avelar.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	03
2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS	04
3 ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE PEQUENOS NEGÓCIOS	05
3.1 COMO INICIAR E ADMINISTRAR NEGÓCIOS EMPREENDEDORES	05
3.2 A CONTABILIDADE EM NEGÓCIOS EMPREENDEDORES.....	06
4 ASPECTOS LEGAIS E SOCIAIS.....	09
4.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	09
4.2 CONTRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	10
5 ESTUDO DE CASO	12
6 CONTEÚDO ESPECÍFICO	12
6.1 TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) E A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.....	12
6.2 TAXAS E TRIBUTOS AMBIENTAIS	13
6.3 A TRIBUTAÇÃO COMO FORMA DE GARANTIR A SUSTENTABILIDADE	14
6.4 LICENÇAS AMBIENTAIS E IMPACTOS TRIBUTÁRIOS	14
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS	16

1 INTRODUÇÃO

Podemos usar como exemplo de empreendedorismo as construções das pirâmides do Egito Antigo para que tenhamos ideia da necessidade de gerenciar um empreendimento.

Em 1990 havia a chamada “primeira geração do empreendedorismo”. Mais de 600.00 mil novos negócios foram criados na década de 1990 e veio crescendo juntamente com o processo de privatização de grandes empresas estatais e com a abertura do mercado interno. Por isso a importância de desenvolver empreendedores que ajudem o país no seu desenvolvimento e gere possibilidade de trabalho, renda e maiores investimentos.

O empreendedorismo é uma temática instigante e que já ocupa papel de destaque da Administração. É importante identificar quais seriam os principais conhecimentos que o indivíduo necessita para organizar e dirigir uma empresa.

A capacidade de atuar em redes interorganizacionais para competitividade é outro ponto importante que caracteriza os empreendimentos inovadores.

As questões ambientais ocupam cada vez mais espaço entre as preocupações das sociedades democráticas de todo o planeta, e na atualidade as empresas possuem um compromisso maior com a sustentabilidade buscando diversas maneiras para cuidar do meio ambiente.

O emprego de formas negativas de tributação é a melhor forma para incentivar os contribuintes a um comportamento adequado de proteção e recuperação do meio ambiente e proporcionar, a arrecadação de recursos financeiros para a realização de políticas ambientais pela Administração Pública.

2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS

“Se pararmos para pensar nas origens do empreendedorismo, vamos perceber que quando o homem começou a caçar para se alimentar e desenvolveu armas para poder enfrentar animais maiores do que ele, certamente esse primeiro hominídeo já demonstrava características empreendedoras.” (RAZZOLINI, 2012).

“Existem basicamente dois tipos de empreendedor: o pequeno empresário, também conhecido como empreendedor que privilegia seu “estilo de vida”, e o empreendedor de que “pensa grande”. (ROGERS, 2010).

Razzolini entende o empreendedor como alguém que está permanentemente em busca de mudança, reagindo a ela e a explorando como uma oportunidade. (RAZZOLINI, 2012).

“A palavra empreendedorismo se origina do termo francês “entrepeneur” que significa fazer algo ou empreender, assumir os riscos de forma ativa, físico e emocional.” (OLIVEIRA, 2012).

De acordo com ROCHA, DORRESTEIJIN, GONTIJO, 2005, nos últimos anos a evolução do conceito de negócio sustentável foi dramática, principalmente por causa das profundas mudanças sociais que se realizaram na área de comunicações, informação e etc.

RAZZOLINI, 2012, afirma que um plano de negócios é o plano de voo do empreendedor, uma espécie de roteiro seguro para o sucesso do empreendimento.

“É importante destacar aspectos muitas vezes não compreendidos ou conhecidos, que contribuem para o uso limitado da contabilidade, é importante mantê-la funcionando bem dentro da empresa.” (MIRANDA, 2013).

“No presente qualquer negócio deveria estar focado em buscar a realização dos objetivos sociais, ambientais e econômicos para contribuir para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade ou região.” (ROCHA, DORRESTEIJIN, GONTIJO, 2005).

“Mesmo com todos os esforços, a maior parte dos empresários da pequena e média empresa ainda faz pouco uso da contabilidade para gerenciar os negócios. É necessário manter a escrituração contábil em dia, pois podem vir a precisar dela em várias ocasiões.” (MIRANDA, 2013).

3 ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE PEQUENOS NEGÓCIOS

3.1 COMO INICIAR E ADMINISTRAR NEGÓCIOS EMPREENDEDORES

“ Muitos indivíduos assumem os riscos de empreender apenas para provar, a si mesmos, que são capazes. Também existem aqueles que resolvem empreender para provar a outras pessoas a sua capacidade de vencer um negócio próprio.” (RAZZOLINI, 2012).

“ As relações se modificaram a tal ponto que os negócios procuraram buscar maior eficiência e manter uma política de boa vizinhança na qual o envolvimento social tinha papel importante nas relações com as comunidades.” (ROCHA, DORRESTEIJIN, GONTIJO, 2005).

“ Estabeleça estratégias para alcançar os objetivos da empresa, levando em conta informações relativas a clientes, mercados, fornecedores, colaboradores, sua capacidade de prestar serviços, produzir e vender. Não basta ficar só no planejamento.” (MOREIRA, 2011).

Segundo ROGERS, 2010, para erguer uma empresa promissora e sustentável é preciso traçar objetivos e estratégias futuras por meio de um plano de negócios que infelizmente muitos não elaboram.

“Inovar nos produtos, serviços, processos e métodos de gestão é um passo fundamental para garantir o crescimento do negócio. Ouça as contribuições de colaboradores e busque informações no mercado, concorrentes, universidades, centros de pesquisa e associações, entre outras.” (MOREIRA, 2011).

“ Os empreendedores brasileiros parecem dar pouca importância a transferência de tecnologia como fator de desenvolvimento e crescimento empresarial.” (HIERRO, 2008).

“ Para que um empreendimento tenha êxito é necessário um conjunto de fatores, que envolvem o uso de métodos gerenciais. Uma pessoa pode saber costurar, mas isso não significa que está apta para gerenciar uma confecção.” (TACHIZAWA, FARIA, 2007).

“ A criação de indicadores e metas que permitam controlar e analisar o desempenho do negócio é essencial . Os indicadores e metas devem contemplar as

principais áreas da empresa, entre elas finanças, produção, vendas, fornecedores, clientes, colaboradores e questões ambientais.” (MOREIRA, 2011).

“ Um bom plano de negócios melhora a qualificação do empreendedor e, ainda, diminui as probabilidades de fechamento do negócio ainda nos estágios iniciais. Primeiro devem ser respondidas algumas questões essenciais, como as contidas no quadro a seguir:” (RAZZOLINI, 2012).

“ A sobrevivência das pequenas empresas depende da sua capacidade de competir no mercado. Ao identificar suas necessidades, a empresa consegue adotar um sistema que aprimore sua gestão, aumente sua competitividade e proporcione mais chances de sucesso.” (MOREIRA, 2011).

3.2 A CONTABILIDADE EM NEGÓCIOS EMPREENDEDORES

“ O empresário é o principal responsável por identificar e suprir todas as necessidades da empresa, e entre elas está o funcionamento de um sistema de contabilidade que no mínimo pode proteger contra terceiros que vislumbrem reivindicar algum direito.” (MIRANDA, 2013).

“ Na maioria dos países desenvolvidos as informações geradas pela contabilidade nas empresas pequenas são voltados para o empresário, no Brasil percebe-se um quadro no qual os procedimentos contábeis são realizados somente para prestação de contas ao Fisco.” (LOPES, 2009)

“Em 26 de junho de 2013, foi publicada a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa as demonstrações financeiras anuais, as demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva 2006/43/CE (revisão legal das contas anuais e consolidadas) do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretiva 78/660/CEE (quarta – relativa as contas anuais de certas formas de sociedades) e 83/349/CEE (sétima – relativa as contas consolidadas) do Conselho. Esta Diretiva terá de ser transposta até julho de 2015 e a sua aplicação ocorrerá em 2016.” (SILVA, 2014).

“ Esta nova Diretiva pretende constituir um marco na política comunitária de diminuição da carga administrativa para as pequenas empresas e a harmonização dos requisitos em todos os países da União.” (SILVA, 2014).

“De acordo com a fundação IFRS e IASB as pequenas e médias empresas estão estimadas em mais de 95% de todas as empresas de ambos os países desenvolvidos e em desenvolvimento.” (MARQUES, 2013).

“Uma vez que a empresa mantenha a contabilidade societária funcionando, o passo seguinte pode ser seu incremento, visando torna-la também gerencial em conformidade com o que a classe contábil recomenda.” (MIRANDA, 2013).

“ Talvez a sorte ou até mesmo o perfil empreendedor e um bom feeling façam com o que a empresa consiga sobreviver por algum período sem essas informações, mas a longo prazo essa escassez pode ser tornar mais um caso nas estatísticas de mortalidade de MPEs.” (LOPES, 2009).

“ O setor contábil ou mesmo a área de controladoria na maioria das vezes são reconhecidos como a área da empresa que atende a arrecadação de impostos ao governo. Essa visão restrita se aplica principalmente às micro, pequenas e até médias empresas.” (MIRANDA, 2013).

Quadro 1: Modelos Contábeis

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	MODELO CONTÁBIL
PME	Resolução CFC nº 1.255/09 – IFRS para Pequenas e Médias Empresas.
ME e EPP	Resolução CFC nº 1.418/12 – Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

FRANÇA, 2013

“O Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a partir da IFRS for SMEs do IASB, aprovou o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.” (MARQUES, 2013).

“ Muitas vezes as informações geradas para o usuário externo em questão nem mesmo condizem com a realidade patrimonial, objetivando desonerar ilegalmente a empresa de suas obrigações tributárias (ou, em palavras mais simples e menos eufemistas: sonegar ou omitir receita.” (LOPES, 2009).

Quadro 2: Comparativo Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS

IFRS	
PMEs	MEs e EPPs
Ajuste a Valor Presente	<Não Obrigatório>
<i>Test Impairment</i>	<i>Test Impairment</i>
Ajuste de Avaliação Patrimonial	<Não Obrigatório>
Balanco Patrimonial	Balanco Patrimonial
DRE – Demonstrativo do Resultado	DRE – Demonstrativo do Resultado
DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa	<Não Obrigatório/Opcional>
DLPA – Demonstrativo dos Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	<Não Obrigatório/Opcional>
Demonstração do Resultado Abrangente	<Não Obrigatório/Opcional>
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	<Não Obrigatório/Opcional>
Comparabilidade das Informações Contábeis	Comparabilidade das Informações Contábeis
Notas Explicativas	Notas Explicativas

FRANÇA, 2013

“Com certeza é importante atender as exigências do Fisco, mas devemos ter em mente que podemos agregar muito mais valor a empresa fornecendo base decisória através das informações geradas pelas demonstrações e relatórios.” (LOPES, 2009).

“Os CRC’s devem fiscalizar para garantir que as empresas tenham contabilidade e que estejam dentro da lei. E a partir desta missão dos CRCs e a falta de adequação dos profissionais de contabilidade que atendem as pequenas e médias empresas gera-se um grande conflito.” (MARQUES, 2013).

4 ASPECTOS LEGAIS E SOCIAIS

4.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

“Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.” (Art.3º LEI GERAL. 123/2006).

“A Lei Geral representa o reconhecimento da importância de um segmento econômico que congrega 99,2% de todas as empresas do País, quase 60% dos empregos e 20% do Produto Interno Bruto.” (SEBRAE, 2007).

“Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (Art.1º LEI COMPL. 126/2006).

“As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão realizar negócios de compra e venda de bens, para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito.” (Art. 56 LEI COMPL. 128/2008).

“Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, deverão manter à disposição dos usuários, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição.” (LEI COMPL.126/2006).

Veja os principais benefícios previstos na Lei Geral:

- a) regime unificado de apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive com simplificação das obrigações fiscais acessórias;
- b) desoneração tributária das receitas de exportação e substituição tributária;
- c) dispensa do cumprimento de certas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- d) simplificação do processo de abertura, alteração e encerramento das MPEs;
- e) facilitação do acesso ao crédito e ao mercado;
- f) preferência nas compras públicas;
- g) estímulo à inovação tecnológica;
- h) incentivo ao associativismo na formação dos consórcios para fomentação de negócios;

- i) incentivo à formação de consórcios para acesso a serviços de segurança e medicina do trabalho;
- j) regulamentação da figura do pequeno empresário, criando condições para sua formalização;
- l) parcelamento de dívidas tributárias para adesão ao Simples Nacional. (SEBRAE, 2007).

“No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 3 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.” (LEI COMPL. 128/2008).

. “A empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassar o limite proporcional de receita bruta estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar.” (Art. 3º, § 10 LEI COMPL. 126/2006).

“A microempresa ou empresa de pequeno porte, adquirente de bens com o benefício, fica obrigada, a recolher os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, contados a partir da data da aquisição.” (Art.65, § 5º LEI COMPL. 128/2008).

4.2 CONTRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O SEBRAE (Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais) oferece diversas opções de consultoria e pesquisa para quem deseja abrir um novo negócio ou já está atuando no mercado como microempreendedor.

Cartilhas estão à disposição de quem se cadastra no site, explicando as condições para se tornar um microempreendedor, as formas de pagamento de impostos, os procedimentos para funcionamento, os direitos com o pagamento da contribuição previdenciária, dentre outros assuntos.

Dicas, informações e ideias de negócios para ajudar a abrir uma empresa e manter uma boa gestão. Os pontos essenciais para dar início ao negócio e dicas de como obter apoio financeiro como empréstimos e financiamentos.

Além disso, o SEBRAE todos os anos realiza a Feira do Empreendedor que atende pessoas que desejam iniciar ou já estão consolidados e buscam informações, novas ideias, parcerias etc.

A Feira tem como objetivo formalizar novos negócios, sustentabilidade, inovação etc. O evento apresenta mais de 400 atividades interativas, como por exemplo, palestras, oficina, seminário, consultoria etc.

Outro órgão participativo nesse âmbito é o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento), que incentiva e apoia por meio de empréstimos, empreendimentos que visem o desenvolvimento do Brasil. As linhas de crédito concedidas pelo BNDES são negociadas com juros menores e mais atrativos ao pequeno, médio ou grande empreendedor.

O BNDES possui um programa chamado de Microcrédito, visando pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com a condição de receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360 mil.

Destinando-se sempre a financiamento de capital de giro e/ou investimentos como aquisição de máquinas e equipamentos novos e usados, obras civis e compra de insumos e materiais.

Diversos cursos profissionalizantes e de especialização são oferecidos pelo SENAC em Minas Gerais como o foco nas MPEs e no microempreendedor individual, grandes exemplos são de Gestão e Consultoria de Micro e Pequenas Empresas.

Em 2013, numa parceria com a Casa do Empreendedor localizada em Santa Catarina o SENAC ofereceu um curso de auxiliar administrativo, com intuito de formar novos microempreendedores. O curso teve duração de 198 horas, focando a atuação no ambiente empresarial, apoiando e desenvolvendo atividades relacionadas às rotinas administrativas de recursos humanos, finanças, atendimento, materiais, almoxarifado e estoques.

5 ESTUDO DE CASO

Exemplificando o estudo de caso da pesquisa, apresentamos o buffet Silvana Festas, uma pequena empresa localizada na cidade de Contagem/MG, especializada em prestação de serviços de buffet para festas e eventos.

Atuando a mais de 10 anos no mercado a empresa conta com 6 funcionários fixos, e nos dias dos eventos em média de 15 a 20 freelances para atuar como garçons, recepcionistas, dentre outras funções, o buffet oferece diversos tipos salgados, petiscos, doces, bolos, etc.

No início Silvana atuava como microempreendedora individual, e sempre esteve em contato com a contabilidade para administrar seu negócio. Possui um contador que a auxilia nos serviços burocráticos e tributários, como por exemplo a abertura e legalização da empresa bem como sua forma de tributação, a forma de contratação da mão-de-obra, além de fornecer informações, o que é o principal objetivo da contabilidade, para tomada de decisões.

É importante ressaltar o quanto é fundamental o papel da contabilidade no desenvolvimento de micro e pequenas empresas, e a partir dela que o buffet hoje atua em um número muito maior de festas do que antes, através de uma boa administração e acompanhamento. Sendo que antes Silvana atuava em sua própria casa, hoje possui um outro imóvel, usado somente para o trabalho, com equipamentos próprios, e espaço amplo para preparação dos alimentos.

Outro ponto fundamental, é o compromisso do buffet com a sustentabilidade. Desde o começo do empreendimento, os materiais usados são separados para reciclagem, além do óleo usado para fritar os salgados que após a utilização é recolhido e encaminhado para uma empresa especializada no reaproveitamento, onde ele se transforma em biodiesel, um combustível renovável e biodegradável.

6 CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1 TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) E A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

“O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um acordo firmado entre o Ministério Público e a parte interessada, de modo que esta se comprometa a agir de acordo com as leis trabalhistas, sob pena de multa, tal como dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/1985.” (MIN. PÚBL. TRABALHO, 2014).

“É um documento utilizado em especial pelos ministérios públicos, para o ajuste de condutas contrárias à lei. No caso dos cursos da Unitins, o TAC foi assinado em comum acordo entre o Ministério da Educação e a Universidade do Tocantins.” (PORTAL MEC, 2014).

“A compensação ambiental é um instrumento de política pública que, intervindo junto aos agentes econômicos, proporciona a incorporação dos custos sociais e ambientais da degradação gerada por determinados empreendimentos, em seus custos globais.” (INST. CHICO MENDES, 2014).

“A Compensação Ambiental é um mecanismo norteado pelo princípio do "poluidor-pagador", que estabelece que os empreendimentos com possível ou inevitável impacto ao meio ambiente paguem um determinado valor ao Estado, como compensação por esses impactos.” (CAIXA, 2014).

6.2 TAXAS E TRIBUTOS AMBIENTAIS

“Os tributos ambientais formam um conjunto de políticas fiscais integrada por impostos, taxas e contribuições destinados a contribuir e incentivar a proteção do meio ambiente.” (DOMINGUES, 2007).

“São exemplos de instrumentos tributários que visam proteger o meio ambiente o ICMS Ecológico, a TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental), as cobranças de créditos de carbono oriundas do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, entre outros meios.” (SANTANA, 2005).

“A cobrança pelo uso das águas, prevista pela Lei Federal n.º 7.433/97, não constitui uma modalidade de tributo, visto que ela possui a natureza jurídica de preço público, não sendo considerada, portanto, como um tributo ambiental.” (DOMINGUES, 2007).

6.3 A TRIBUTAÇÃO COMO FORMA DE GARANTIR A SUSTENTABILIDADE

A proteção ambiental, via sistema tributário, visa o exercício de ações preventivas que minimizem a degradação ambiental, pela adoção de condutas ambientalmente corretas, estimuladas por políticas fiscais focadas nas relações entre a sociedade e meio ambiente.” (AVILA, 2014).

“O ICMS tem potencial para provocar impacto ecológico positivo que vai muito além dos fomentos já instituídos: o campo de ação é amplo. Sendo a destinação das embalagens de produtos industrializados um dos principais desafios da sociedade de consumo.” (COELHO, 2011)

“A tributação pode ser utilizada como instrumento de conservação do meio ambiente, na medida em que possibilita ao Estado estimular ou desestimular a atividade econômica, com vistas à proteção ambiental.” (AVILA, 2014).

“Os tribunais de contas, já atentaram para o caráter estratégico da sustentabilidade. Na célebre *Carta da Amazônia* reconheceram que o real progresso e crescimento econômico somente são possíveis por meio do desenvolvimento ecologicamente sustentável.” (COELHO, 2011).

6.4 LICENÇAS AMBIENTAIS E IMPACTOS TRIBUTÁRIOS

“O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais.” (MIN. MEIO AMBIENTE, 2014).

“O fato da Constituição de 88 trazer a importância do meio ambiente equilibrado exige uma intervenção do Estado para estimular à preservação ambiental.” (MORAES, 2014).

“O licenciamento é um poderoso mecanismo para incentivar o diálogo setorial, rompendo com a tendência de ações corretivas e individualizadas ao adotar uma postura preventiva, mas pró-ativa, com os diferentes usuários dos recursos naturais.” (MIN. MEIO AMBIENTE, 2014).

“Para isso, o Poder Público se utiliza de diferentes meios como: a prática da extrafiscalidade ambiental, criação de políticas públicas ambientais e uso de medidas tributárias.” (MORAES, 2014).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de empreendedorismo não obteve muitas mudanças ao longo do tempo. Há normalmente uma distorção entre empreendedores e administradores.

O empreendedorismo é uma área em pleno crescimento nas quais várias disciplinas estão inseridas, é um campo de pesquisa emergente aonde ainda não existem teorias estabelecidas.

Com todas as portas abertas para o empreendedorismo, vários professores já fazem um trabalho brilhante em torno disso, nas salas de aulas nas disciplinas a fins como Teoria Geral da administração a TGA, já se trabalha a criação de empresas fictícias, colocando em prática as funções administrativas, o planejamento estratégico e desenvolvendo este espírito empreendedor.

É fundamental conhecer a realidade brasileira atual e as características do empreendedor nacional para planejar o resultado. Flexibilidade e adaptabilidade são princípios cujas vantagens provenientes são denominadas economias de cobertura.

Sob o ponto de vista econômico, surge o confronto entre a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento econômico, exigindo uma conduta ponderada a fim de encontrar equilíbrio entre os dois.

No Brasil a tributação ambiental e os incentivos fiscais já estão sendo utilizados para proteger o meio ambiente em todas as suas formas, em âmbito federal estadual e municipal, por meio de todos os tipos de tributo.

Existe uma relação diretamente proporcional entre a proteção do meio ambiente e os incentivos fiscais, ou seja, quanto maior for os investimentos na proteção do meio ambiente, maior a quantidade de incentivos fiscais que a empresa pode obter.

REFERÊNCIAS

AVILA, Krishlene Braz. **A tributação ambiental como forma de garantir o desenvolvimento econômico e a proteção ao meio ambiente**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12723&revista_caderno=5> Acesso em 30 abril 2014.

CAIXA. **Fundos de Investimentos Socioambientais: contas de compensação ambiental**. Disponível em: http://www14.caixa.gov.br/portal/rse/home/produtos_servicos/fundos_investimento_soci/contas_compensacao_amb Acesso em 30 abril 2014.

COELHO, Hamilton Antonio. **Responsabilidade Ambiental, sustentabilidade, tributação ecossocial e os tribunais de contas**. Minas Gerais, 2011.

DOMINGUES, José Marcos. **Direito Tributário e Meio Ambiente**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

FARIA, Marilia Sant'Anna. TACHIZAWA, Takeshy. **Criação de Novos Negócios: gestão de micro e pequenas empresas**. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2007.

FRANÇA, Grazielle. **Novo modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Disponível em: <http://www.wk.com.br/Noticias/novo-modelo-contabil-para-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte%5B13799%5D.aspx> Acesso em 30 abril 2014.

GONTIJO, Maria José. DORRESTEIJN, Hans. ROCHA, Marcelo Theoto. **Empreendedorismo em negócios sustentáveis: planos de negócios como ferramenta de desenvolvimento organizadora**. São Paulo. Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2005.

HIERRO, Sonia. **Faces do Empreendedorismo Inovador**. Senai/Sesi/Iel, 2008.

INSTITUTO CHICO MENDES. **Compensação Ambiental**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/o-que-fazemos/compensacao-ambiental.html> Acesso em 30 abril 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **O que é um Termo de Ajuste de Conduta (TAC)?**

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13357:o-que-e-um-termo-de-ajuste-de-conduta-tac&catid=355&Itemid=230> Acesso em 30 abril 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Licenciamento Ambiental**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/portal-nacional-de-licenciamento-ambiental/licenciamento-ambiental>> Acesso em 30 abril 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **O que é Termo de Ajustamento de Conduta?** Disponível em: <http://www.prt10.mpt.gov.br/content/o-que-%C3%A9-termo-de-ajuste-de-conduta> Acesso em 30 abril 2014.

MIRANDA, Wagner. **A importância da contabilidade para as pequenas e médias empresas.** Disponível em: <http://www.ib.com.br/sociedade-aberta/noticias/2013/10/25/a-importancia-da-contabilidade-para-as-pequenas-e-medias-empresas/> Acesso em 30 abril 2014.

OLIVEIRA, Fabiana Moraes de. **Empreendedorismo: teoria e prática.** Revista Online Ipog. Maio 2012.

RAZZOLINI, Edelvino Filho. **Administração da Pequena e Média Empresa.** Curitiba: Iesde Brasil AS, 2012.

ROGERS, Steven. **Finanças e Estratégias de Negócios para Empreendedores.** São Paulo, 2010.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. **Padrão PUC Minas de normalização:** normas da ABNT para apresentação de teses, dissertações, monografias e trabalhos acadêmicos. 9. ed. ver. ampl. atual. Belo Horizonte: PUC Minas, 2011. Disponível em : <[HTTP://www.pucminas.br/biblioteca](http://www.pucminas.br/biblioteca).> Acesso em: 26 outubro 2013.

SANTANA, Heron José de. Meio Ambiente e reforma tributária: Justiça fiscal e extrafiscal dos tributos ambientais. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 33, n. Ano 9, p. 09-32, 2005.

SILVA, Eduardo Sá. **A Nova Diretiva de Contabilidade.** São Paulo, 2014.

TAVARES, André Charone. **Temas da Doutrina Científica da Contabilidade.** 1 edição. São Paulo, 2009.